



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº XXX/2026
De 26 de março de 2026

Dispõe sobre a instituição da "Semana da Optometria", inserindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Estado, e dá providências correlatas.

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Optometria", no Estado de Sergipe, a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 23 de março, que é o dia mundial da optometria.

Paragrafo Único. A Semana instituída no "caput" deste artigo fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Semana Estadual de que trata o "caput" do art. 1º tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico, tratamento e cuidado primário da saúde visual.

Art. 3º. O Estado de Sergipe e a sociedade civil organizada podem promover seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre a importância do diagnóstico, tratamento e cuidado primário da saúde visual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A optometria é a área técnica no tratamento e recuperação funcional da visão, sendo, evidentemente, um dos sentidos humanos mais importantes e que necessita de bastante cuidado.

Na realidade, a optometria é uma ciência da saúde primária, não médica, focada na avaliação, diagnóstico funcional e correção de problemas visuais através de métodos não invasivos.

Para tanto, alguns exames podem ser realizados por esta ciência aqui em destaque, especialmente os de refração e acuidade visual, prevenindo a cegueira.

Desta forma, visando dar maior visibilidade a este ramo da ciência, com o intuito de prevenir a cegueira, observasse que a fixação de uma semana de conscientização da sociedade civil quanto ao tema, torna-se medida de extrema importância.

A partir do aqui apresentado e contando com a compreensão de Vossas Excelências na luta por causa tão justa e urgente, para que haja uma sociedade mais justa, humana, segura e protetora é que pleiteio o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Aracaju, 26 de março de 2026.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003600390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 01/04/2026 10:47

Checksum: **3B635C620CC4AFA911A9F4B8A2F74AA6441FC452A162D10A7B64232926B31D42**

